



COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 20.773.214/0002-99 - Av. Dona Floriana, 463 – Centro - GUAXUPÉ /MG - CEP: 37800-000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.colegiodominacio.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996 - Resolução CNE nº 7/2010

SITUAÇÃO LEGAL: Autorização Portaria nº 349/85 de 28/03/85 - De 5ª a 8ª Séries da SEE

Autorização Portaria nº 1.169/85 de 12/11/85 - De 1ª a 4ª Séries da SEE

Reconhecimento Portaria SEE nº 1.205/89 de 18/06/89 do Ensino de 2º Grau

sem Habilitação Profissional - Portaria 298/2005 de 05/03/2005

Autorização Portaria nº 04/2005 de 21/06/2005 - Educação Infantil da SEE

PORTARIA COLÉGIO DOM INÁCIO Nº 01/2021

NOMEIA E EMPOSSA OS REPRESENTANTES DE PAIS, MÃES E TUTORES LEGAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO COLÉGIO DOM INÁCIO COMO MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO (CONPED) DO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021 – COLÉGIO DOM INÁCIO.

O M. Reitor das escolas da Fundação Educacional Guaxupé (FUNDEG) e a Diretora do Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG, representantes legais das referidas instituições, em atendimento ao REGULAMENTO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO DOM INÁCIO (CONPED), com fulcro no Artigo 4º Inciso V do referido REGULAMENTO,

CONSIDERANDO que o Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio (CONPED) tem a precípua finalidade de fortalecer institucionalmente a relação Escola-Família e também dirimir eventuais conflitos ou necessidades de esclarecimentos que venham a emergir e se pronunciar, no âmbito das diretrizes, políticas e ações didático-pedagógicas e de ensino-aprendizagem adotadas pelo Colégio Dom Inácio, em seus distintos níveis de ensino, envolvendo seu corpo de professores, alunos e pais, mães e tutores responsáveis pelos alunos;

CONSIDERANDO que o Artigo 4º Inciso V do Regulamento do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio (CONPED), a composição do referido Conselho prescreve a participação de 3 (três) pais, mães e/ou tutores de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, cada qual representando a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução;

CONSIDERANDO o atendimento ao Edital de Chamamento CONPED/Colégio Dom Inácio nº 02/2021 e finalização do processo de inscrições de candidatos interessados, em conformidade com o que estabelece o Regulamento do CONPED em seu Artigo 4º Parágrafos 2º e 5º e seus incisos;

EDITA A PRESENTE PORTARIA COLÉGIO DOM INÁCIO Nº 01/2021:

Artigo 1º - Nomeia e empossa, a partir desta data, os seguintes representantes de Pais/Mães/Tutores Legais do corpo discente, como membros titulares do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio de Educação Básica (CONPED), para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução, para exercício de função voluntária, sem remuneração, na forma de prestação de

Portaria Colégio Dom Inácio nº 01/2021

NOMEIA E EMPOSSA OS REPRESENTANTES DE PAIS, MÃES E TUTORES LEGAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO COLÉGIO DOM INÁCIO COMO MEMBROS DO CONPED – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021



COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 20.773.214/0002-99 - Av. Dona Floriana, 463 – Centro - GUAXUPÉ /MG - CEP: 37800-000

Fone: (35)3551-5267 - Site: www.colegiodominacio.com.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996 - Resolução CNE nº 7/2010

SITUAÇÃO LEGAL: Autorização Portaria nº 349/85 de 28/03/85 - De 5ª a 8ª Séries da SEE

Autorização Portaria nº 1.169/85 de 12/11/85 - De 1ª a 4ª Séries da SEE

Reconhecimento Portaria SEE nº 1.205/89 de 18/06/89 do Ensino de 2º Grau

sem Habilitação Profissional - Portaria 298/2005 de 05/03/2005

Autorização Portaria nº 04/2005 de 21/06/2005 - Educação Infantil da SEE

serviços orientativos e em consonância com as normas e competências constantes do Regulamento do CONPED e do Regimento Escolar do Colégio Dom Inácio:

I-) Sra. Vivian Cristiane Lopes de Oliveira, portadora do RG nº MG-12.005.423 e do CPF 059.118.576-85, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, da Educação Infantil.

II-) Sra. Eliane Moreira Sarto Mendes, portadora do RG nº MG-8.453.789 e do CPF 024.207.226-71, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do Ensino Fundamental.

III-) Sra. Ângela Tereza Pinheiro, portadora do RG nº 1.620.760 e do CPF 536.945.546-53, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do Ensino Médio.

Artigo 3º - Os demais membros representantes nomeados e empossados no âmbito do CONPED/Colégio Dom Inácio permanecem em suas funções e mandatos, conforme estabelece o REGULAMENTO do referido CONSELHO PEDAGÓGICO (CONPED).

Artigo 4º - O exercício da função de membro do CONPED encontra-se estabelecido no REGULAMENTO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO DOM INÁCIO (CONPED).

Artigo 5º - A presente PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Guaxupé/MG, 31 de Maio de 2021.

PROF. DR. REGINALDO ARTHUS
REITOR DAS ESCOLAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ (FUNDEG)

PROFA. M.A JULIANA CRISTINA COSTA
DIRETORA COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria Colégio Dom Inácio nº 01/2021

NOMEIA E EMPOSSA OS REPRESENTANTES DE PAIS, MÃES E TUTORES LEGAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO COLÉGIO DOM INÁCIO COMO MEMBROS DO CONPED – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021